



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais  
Gerência de Planejamento e Organização dos Serviços Assistenciais

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 36/2026 - SES/SEAS/SUCOAS/DIPAC/GEPOS Brasília-DF, 29 de abril de 2026.

1. INTRODUÇÃO

Notas Explicativas Gerais

- O Documento Formalização de Demanda – DFD tem por objetivo subsidiar a elaboração do PCA, formalizando o início da etapa de planejamento, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei 14.133/21.

*"A partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (DESCRIÇÃO SUCINTA)

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de alimentação hospitalar**, compreendendo o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados do **Hospital da Região Leste (HRL), CAPS II Paranoá, CAPS AD II Itapoã e Casa de Parto de São Sebastião (CPSS)**. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até o destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (DESCRIÇÃO SUCINTA)

A presente contratação emergencial justifica-se pela necessidade inadiável de garantir a continuidade do serviço público essencial de alimentação hospitalar nas unidades da **Região Leste da SES/DF — Hospital da Região Leste (HRL), CAPS II Paranoá, CAPS AD II Itapoã e Casa de Parto de São Sebastião (CPSS)** a partir do dia 12/08/2026, data de término da vigência do Contrato nº 052188/2024, firmado com a empresa Vogue Alimentação e Nutrição LTDA.

O serviço de fornecimento de alimentação é essencial ao funcionamento das Unidades da Rede de Saúde da SES-DF e integra diretamente o tratamento dos pacientes internados, uma vez que a oferta de refeições adequadas em quantidade e qualidade, compatíveis com cada condição clínica, é indispensável à dietoterapia e à recuperação do estado nutricional. A prestação inadequada ou a interrupção desse serviço pode agravar o risco de desnutrição, aumentar a suscetibilidade a infecções, prolongar o tempo de internação, elevar custos assistenciais e, sobretudo, inviabilizar a continuidade da assistência hospitalar, com potencial de causar danos irreparáveis aos pacientes e comprometer o regular funcionamento das unidades de saúde.

A situação emergencial decorre de fato superveniente e alheio ao planejamento da Administração, consistente na **recusa da atual contratada em prorrogar o Contrato Administrativo nº 052188/2024** apresentada em 23 de abril de 2026 (conforme manifestado no Ofício 201229792), em prazo insuficiente para conclusão do novo processo licitatório regular (SEI nº 00060-00344005/2025-94), atualmente em fase de ajuste dos instrumentos preparatórios.

Inicialmente, quando questionada quanto ao interesse na prorrogação de vigência do contrato, a empresa Vogue informou (em 03 de março de 2026) não possuir informações suficientes para subsidiar sua manifestação, alegando o descumprimento do reajuste contratual por parte da Administração, o que deveria ter ocorrido a contar de outubro de 2025. Na sequência, dada a inércia da Administração em implementar o reajuste, apesar de minuta de Termo de Apostilamento já instruída (187695348), a empresa manifestou-se pelo desinteresse na prorrogação do contrato.

De conhecimento do fato, em 24 de abril de 2026, a Gerência de Serviços de Nutrição (GESNUT) solicitou urgência na consulta das empresas remanescentes do Lote 5 do Pregão Eletrônico 430/2021 quanto ao interesse em assumir a prestação do serviço (Despacho 202378754). Todavia, tal consulta ainda não foi deflagrada.

Diante da impossibilidade material de conclusão do certame regular antes do encerramento do contrato vigente e considerando que a SES/DF não dispõe de estrutura própria para execução direta do serviço, impõe-se a contratação emergencial com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente pelo período necessário à finalização da contratação regular, evitando-se a descontinuidade da assistência nutricional hospitalar.

4. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE VALOR A SER CONTRATADA

4.1. Quadro resumo do valor estimado da contratação, por unidade de saúde da Região Leste da Rede SES/DF

| UNIDADE DE SAÚDE                    | VALOR MÉDIO MENSAL*     | VALOR MÉDIO ANUAL*       |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Hospital da Região Leste (HRL)      | R\$ 1.023.962,69        | R\$ 12.287.552,26        |
| Casa de Parto São Sebastião (CPSS)  | R\$ 33.984,82           | R\$ 407.817,90           |
| CAPS II Paranoá e CAPS AD II Itapoã | R\$ 27.542,18           | R\$ 330.506,20           |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>R\$ 1.085.489,70</b> | <b>R\$ 13.025.876,36</b> |

\* Somatório dos valores totais estimados de refeições transportadas e não transportadas; alimentos preparados e gêneros alimentícios para complemento ou substituição de refeições; fórmulas para terapia nutricional enteral adulto, fórmulas especializadas adulto, fórmulas para terapia nutricional enteral infantil, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes, fórmulas infantis, fórmulas metabólicas, equipamentos e frascos destinados à assistência nutricional, por unidade de saúde.

- 4.1.1. Nos tópicos a seguir são apresentadas as memórias de cálculo das estimativas de quantidade e valor, assim como o detalhamento por item contratual.
- 4.1.2. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação, estando sua duração vinculada exclusivamente à permanência da situação emergencial e à conclusão do processo licitatório regular em andamento.

4.2. Estimativa da quantidade

O método utilizado para a estimar a quantidade demandada de refeições transportadas e não transportadas; alimentos preparados e gêneros alimentícios para complemento ou substituição de refeições; fórmulas para terapia nutricional enteral adulto, fórmulas especializadas adulto, fórmulas para terapia nutricional enteral infantil, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes, fórmulas infantis, fórmulas metabólicas, equipamentos e frascos destinados à assistência nutricional considerou a **média mensal da série histórica de consumo** desses itens pelas unidades de saúde da Região Leste da Rede SES/DF, nos moldes do edital que regeu o Pregão Eletrônico 430/2021, no período de **janeiro a setembro de 2025, ajustadas e validadas** pelos executores do contrato nº 052188/2024, atualmente vigente.

As **quantidades mensais e anuais** (12 meses) estimadas são apresentadas por unidade de saúde nos quadros constantes do **item 4.3**.

4.3. Estimativa de valor

Para o cálculo da estimativa dos valores médios mensal e anual (12 meses), foram consideradas as **médias dos valores praticados nos 10 (dez) contratos de serviço de alimentação hospitalar atualmente vigentes** nas unidades de saúde da SES/DF para os itens contratuais já mencionados no tópico acima.

Os valores mensais e anuais (12 meses) estimados são apresentados por unidade de saúde nos quadros constantes neste item.

Ressalte-se que o valor aqui estimado possui caráter meramente orientativo e preliminar, servindo como parâmetro inicial para o planejamento orçamentário e a classificação da modalidade licitatória. A apuração definitiva do valor de referência, para fins de balizamento do edital e verificação de exequibilidade, será realizada por área técnica especializada desta SES/DF em etapa posterior, mediante pesquisa de preços formal e autônoma. Tal segregação observa o fluxo procedimental previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o Edital reflita as oscilações de mercado mais recentes, independentemente do valor histórico indicado neste DFD.

- 4.3.1. Estimativa de fornecimento médio de refeições a pacientes, acompanhantes e servidores conforme tipo de dieta e refeição nas unidades de saúde da Região Leste da Rede SES/DF e respectivos valores.

| CÓDIGO BR | ITEM | REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS    |         | Hospital da Região Leste (HRL) |       | Casa de Parto São Sebastião (CPSS) |       | Preço médio unitário | HRL Valor parcial |       | Valor |
|-----------|------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------|------------------------------------|-------|----------------------|-------------------|-------|-------|
|           |      | TIPO DE DIETA                  | UNIDADE | MENSAL                         | ANUAL | MENSAL                             | ANUAL |                      | MENSAL            | ANUAL |       |
|           |      | DIETA FRACIONADA PARA PACIENTE |         |                                |       |                                    |       |                      |                   |       |       |
| 3.697     |      |                                |         |                                |       |                                    |       |                      |                   |       |       |

|                                                              |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|-------------------------------------|---------|------------------------------------|-------|----------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------|
| 1                                                            | DESJEJUM                | refeição | 4.839                               | 58.068  | 0                                  | 0     | R\$ 11,3271          | R\$ 54.811,59                       | R\$ 657.739,14    | R\$ 0,00     |
| 2                                                            | COLAÇÃO                 | refeição | 2.441                               | 29.292  | 0                                  | 0     | R\$ 5,9398           | R\$ 14.498,95                       | R\$ 173.987,45    | R\$ 0,00     |
| 3                                                            | ALMOÇO                  | refeição | 4.988                               | 59.856  | 0                                  | 0     | R\$ 22,4965          | R\$ 112.212,74                      | R\$ 1.346.552,90  | R\$ 0,00     |
| 4                                                            | MERENDA                 | refeição | 4.948                               | 59.376  | 0                                  | 0     | R\$ 8,0349           | R\$ 39.756,69                       | R\$ 477.080,22    | R\$ 0,00     |
| 5                                                            | JANTAR                  | refeição | 4.608                               | 55.296  | 0                                  | 0     | R\$ 22,1720          | R\$ 102.168,62                      | R\$ 1.226.023,46  | R\$ 0,00     |
| 6                                                            | CEIA                    | refeição | 4.761                               | 57.132  | 0                                  | 0     | R\$ 8,3570           | R\$ 39.787,63                       | R\$ 477.451,55    | R\$ 0,00     |
| DIETA FRACIONADA ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PACIENTE             |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 7                                                            | DESJEJUM                | refeição | 19                                  | 228     | 0                                  | 0     | R\$ 6,7592           | R\$ 128,42                          | R\$ 1.541,09      | R\$ 0,00     |
| 8                                                            | COLAÇÃO                 | refeição | 12                                  | 144     | 0                                  | 0     | R\$ 8,3477           | R\$ 100,17                          | R\$ 1.202,06      | R\$ 0,00     |
| 9                                                            | ALMOÇO                  | refeição | 19                                  | 228     | 0                                  | 0     | R\$ 26,6892          | R\$ 507,10                          | R\$ 6.085,14      | R\$ 0,00     |
| 10                                                           | MERENDA                 | refeição | 20                                  | 240     | 0                                  | 0     | R\$ 12,9784          | R\$ 259,57                          | R\$ 3.114,82      | R\$ 0,00     |
| 11                                                           | JANTAR                  | refeição | 17                                  | 204     | 0                                  | 0     | R\$ 25,6393          | R\$ 435,87                          | R\$ 5.230,41      | R\$ 0,00     |
| 12                                                           | CEIA                    | refeição | 20                                  | 240     | 0                                  | 0     | R\$ 12,7190          | R\$ 254,38                          | R\$ 3.052,55      | R\$ 0,00     |
| DIETA FRACIONADA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 13                                                           | DESJEJUM                | refeição | 247                                 | 2.964   | 0                                  | 0     | R\$ 11,3904          | R\$ 2.813,42                        | R\$ 33.761,06     | R\$ 0,00     |
| 14                                                           | COLAÇÃO                 | refeição | 39                                  | 468     | 0                                  | 0     | R\$ 5,9993           | R\$ 233,97                          | R\$ 2.807,66      | R\$ 0,00     |
| 15                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 270                                 | 3.240   | 0                                  | 0     | R\$ 20,4195          | R\$ 5.513,26                        | R\$ 66.159,15     | R\$ 0,00     |
| 16                                                           | MERENDA                 | refeição | 264                                 | 3.168   | 0                                  | 0     | R\$ 7,7018           | R\$ 2.033,29                        | R\$ 24.399,43     | R\$ 0,00     |
| 17                                                           | JANTAR                  | refeição | 233                                 | 2.796   | 0                                  | 0     | R\$ 20,5013          | R\$ 4.776,79                        | R\$ 57.321,50     | R\$ 0,00     |
| 18                                                           | CEIA                    | refeição | 243                                 | 2.916   | 0                                  | 0     | R\$ 8,9901           | R\$ 2.184,59                        | R\$ 26.215,10     | R\$ 0,00     |
| DIETA FRACIONADA DE INTRODUÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTE       |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 19                                                           | COLAÇÃO                 | refeição | 20                                  | 240     | 0                                  | 0     | R\$ 6,0409           | R\$ 120,82                          | R\$ 1.449,80      | R\$ 0,00     |
| 20                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 21                                  | 252     | 0                                  | 0     | R\$ 11,3765          | R\$ 238,91                          | R\$ 2.866,88      | R\$ 0,00     |
| 21                                                           | MERENDA                 | refeição | 20                                  | 240     | 0                                  | 0     | R\$ 6,3079           | R\$ 126,16                          | R\$ 1.513,88      | R\$ 0,00     |
| 22                                                           | JANTAR                  | refeição | 18                                  | 216     | 0                                  | 0     | R\$ 13,3390          | R\$ 240,10                          | R\$ 2.881,22      | R\$ 0,00     |
| 23                                                           | CEIA                    | refeição | 19                                  | 228     | 0                                  | 0     | R\$ 6,6100           | R\$ 125,59                          | R\$ 1.507,08      | R\$ 0,00     |
| DIETA LIQUIDA PARA PACIENTE                                  |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 24                                                           | DESJEJUM                | refeição | 162                                 | 1.944   | 0                                  | 0     | R\$ 7,7925           | R\$ 1.262,39                        | R\$ 15.148,62     | R\$ 0,00     |
| 25                                                           | COLAÇÃO                 | refeição | 62                                  | 744     | 0                                  | 0     | R\$ 7,3495           | R\$ 455,67                          | R\$ 5.467,99      | R\$ 0,00     |
| 26                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 225                                 | 2.700   | 0                                  | 0     | R\$ 18,3503          | R\$ 4.128,82                        | R\$ 49.545,78     | R\$ 0,00     |
| 27                                                           | MERENDA                 | refeição | 167                                 | 2.004   | 0                                  | 0     | R\$ 7,7594           | R\$ 1.295,82                        | R\$ 15.549,82     | R\$ 0,00     |
| 28                                                           | JANTAR                  | refeição | 348                                 | 4.176   | 0                                  | 0     | R\$ 18,6091          | R\$ 6.475,96                        | R\$ 77.711,48     | R\$ 0,00     |
| 29                                                           | CEIA                    | refeição | 164                                 | 1.968   | 0                                  | 0     | R\$ 7,8902           | R\$ 1.293,98                        | R\$ 15.527,82     | R\$ 0,00     |
| DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE                          |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 30                                                           | DESJEJUM                | refeição | 3.929                               | 47.148  | 0                                  | 0     | R\$ 10,5075          | R\$ 41.284,09                       | R\$ 495.409,02    | R\$ 0,00     |
| 31                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 4.121                               | 49.452  | 0                                  | 0     | R\$ 21,7413          | R\$ 89.595,94                       | R\$ 1.075.151,26  | R\$ 0,00     |
| 32                                                           | JANTAR                  | refeição | 3.901                               | 46.812  | 0                                  | 0     | R\$ 22,5215          | R\$ 87.856,49                       | R\$ 1.054.277,86  | R\$ 0,00     |
| DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE                           |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 33                                                           | DESJEJUM                | refeição | 286                                 | 3.432   | 0                                  | 0     | R\$ 12,2892          | R\$ 3.514,72                        | R\$ 42.176,64     | R\$ 0,00     |
| 34                                                           | COLAÇÃO                 | refeição | 272                                 | 3.264   | 0                                  | 0     | R\$ 7,2990           | R\$ 1.985,34                        | R\$ 23.824,03     | R\$ 0,00     |
| 35                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 311                                 | 3.732   | 0                                  | 0     | R\$ 21,3266          | R\$ 6.632,58                        | R\$ 79.590,95     | R\$ 0,00     |
| 36                                                           | MERENDA                 | refeição | 300                                 | 3.600   | 0                                  | 0     | R\$ 9,5652           | R\$ 2.869,56                        | R\$ 34.434,76     | R\$ 0,00     |
| 37                                                           | JANTAR                  | refeição | 289                                 | 3.468   | 0                                  | 0     | R\$ 21,9757          | R\$ 6.350,97                        | R\$ 76.211,59     | R\$ 0,00     |
| 38                                                           | CEIA                    | refeição | 287                                 | 3.444   | 0                                  | 0     | R\$ 9,1332           | R\$ 2.621,24                        | R\$ 31.454,88     | R\$ 0,00     |
| REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES                         |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 39                                                           | DESJEJUM                | refeição | 900                                 | 10.800  | 0                                  | 0     | R\$ 11,9518          | R\$ 10.756,63                       | R\$ 129.079,55    | R\$ 0,00     |
| 40                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 5.251                               | 63.012  | 0                                  | 0     | R\$ 21,7749          | R\$ 114.340,10                      | R\$ 1.372.081,26  | R\$ 0,00     |
| 41                                                           | JANTAR                  | refeição | 2.250                               | 27.000  | 0                                  | 0     | R\$ 22,3013          | R\$ 50.177,99                       | R\$ 602.135,91    | R\$ 0,00     |
| 42                                                           | CEIA                    | refeição | 1.199                               | 14.388  | 0                                  | 0     | R\$ 19,8696          | R\$ 23.823,61                       | R\$ 285.883,33    | R\$ 0,00     |
| TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS                         |                         |          | 52.510                              | 630.120 | 0                                  | 0     | Total parcial        | R\$ 840.050,51                      | R\$ 10.080.606,10 | R\$ 0,00     |
| ITEM                                                         | REFEIÇÕES TRANSPORTADAS |          | CAPS II Paranoá e CAPS AD II Itapoá |         | Casa de Parto São Sebastião (CPSS) |       | Preço médio unitário | CAPS II Paranoá e CAPS AD II Itapoá |                   | Valor        |
|                                                              |                         |          |                                     |         | Valor parcial                      |       |                      |                                     |                   |              |
|                                                              | TIPO DE DIETA           | UNIDADE  | MENSAL                              | ANUAL   | MENSAL                             | ANUAL |                      | MENSAL                              | ANUAL             | MENSAL       |
| DIETA FRACIONADA PARA PACIENTE                               |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 43                                                           | DESJEJUM                | refeição | 1.121                               | 13.452  | 56                                 | 672   | R\$ 11,4309          | R\$ 12.813,99                       | R\$ 153.767,93    | R\$ 640,13   |
| 44                                                           | COLAÇÃO                 | refeição | 1                                   | 12      | 56                                 | 672   | R\$ 4,7922           | R\$ 4,79                            | R\$ 57,51         | R\$ 268,36   |
| 45                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 305                                 | 3.660   | 57                                 | 684   | R\$ 28,3104          | R\$ 8.634,67                        | R\$ 103.616,03    | R\$ 1.613,69 |
| 46                                                           | MERENDA                 | refeição | 608                                 | 7.296   | 49                                 | 588   | R\$ 9,0436           | R\$ 5.498,53                        | R\$ 65.982,40     | R\$ 443,14   |
| 47                                                           | JANTAR                  | refeição | 1                                   | 12      | 46                                 | 552   | R\$ 32,5211          | R\$ 32,52                           | R\$ 390,25        | R\$ 1.495,97 |
| 48                                                           | CEIA                    | refeição | 1                                   | 12      | 43                                 | 516   | R\$ 9,0083           | R\$ 9,01                            | R\$ 108,10        | R\$ 387,36   |
| DIETA FRACIONADA ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PACIENTE             |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 49                                                           | DESJEJUM                | refeição | 1                                   | 12      | 6                                  | 72    | R\$ 5,3710           | R\$ 5,37                            | R\$ 64,45         | R\$ 32,23    |
| 50                                                           | COLAÇÃO                 | refeição | 1                                   | 12      | 6                                  | 72    | R\$ 8,1915           | R\$ 8,19                            | R\$ 98,30         | R\$ 49,15    |
| 51                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 1                                   | 12      | 6                                  | 72    | R\$ 34,7528          | R\$ 34,75                           | R\$ 417,03        | R\$ 208,52   |
| 52                                                           | MERENDA                 | refeição | 1                                   | 12      | 5                                  | 60    | R\$ 13,0108          | R\$ 13,01                           | R\$ 156,13        | R\$ 65,05    |
| 53                                                           | JANTAR                  | refeição | 1                                   | 12      | 4                                  | 48    | R\$ 34,4909          | R\$ 34,49                           | R\$ 413,89        | R\$ 137,96   |
| 54                                                           | CEIA                    | refeição | 1                                   | 12      | 4                                  | 48    | R\$ 12,3859          | R\$ 12,39                           | R\$ 148,63        | R\$ 49,54    |
| DIETA FRACIONADA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 55                                                           | DESJEJUM                | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 11,6398          | R\$ 11,64                           | R\$ 139,68        | R\$ 11,64    |
| 56                                                           | COLAÇÃO                 | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 4,8026           | R\$ 4,80                            | R\$ 57,63         | R\$ 4,80     |
| 57                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 32,0429          | R\$ 32,04                           | R\$ 384,51        | R\$ 32,04    |
| 58                                                           | MERENDA                 | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 9,9796           | R\$ 9,98                            | R\$ 119,75        | R\$ 9,98     |
| 59                                                           | JANTAR                  | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 32,0460          | R\$ 32,05                           | R\$ 384,55        | R\$ 32,05    |
| 60                                                           | CEIA                    | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 10,3386          | R\$ 10,34                           | R\$ 124,06        | R\$ 10,34    |
| DIETA FRACIONADA DE INTRODUÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTE       |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 61                                                           | COLAÇÃO                 | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 6,3668           | R\$ 6,37                            | R\$ 76,40         | R\$ 6,37     |
| 62                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 20,1517          | R\$ 20,15                           | R\$ 241,82        | R\$ 20,15    |
| 63                                                           | MERENDA                 | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 9,1435           | R\$ 9,14                            | R\$ 109,72        | R\$ 9,14     |
| 64                                                           | JANTAR                  | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 20,1517          | R\$ 20,15                           | R\$ 241,82        | R\$ 20,15    |
| 65                                                           | CEIA                    | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 9,0723           | R\$ 9,07                            | R\$ 108,87        | R\$ 9,07     |
| DIETA LIQUIDA PARA PACIENTE                                  |                         |          |                                     |         |                                    |       |                      |                                     |                   |              |
| 66                                                           | DESJEJUM                | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 7,2518           | R\$ 7,25                            | R\$ 87,02         | R\$ 7,25     |
| 67                                                           | COLAÇÃO                 | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 7,5296           | R\$ 7,53                            | R\$ 90,36         | R\$ 7,53     |
| 68                                                           | ALMOÇO                  | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 19,7797          | R\$ 19,78                           | R\$ 237,36        | R\$ 19,78    |
| 69                                                           | MERENDA                 | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 8,1170           | R\$ 8,12                            | R\$ 97,40         | R\$ 8,12     |
| 70                                                           | JANTAR                  | refeição | 1                                   | 12      | 1                                  | 12    | R\$ 19,7797          | R\$ 19,78                           | R\$ 237,36        | R\$ 19,78    |

|                                            |          |          |               |                |              |                                 |                      |                       |                          |                      |
|--------------------------------------------|----------|----------|---------------|----------------|--------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|
| 71                                         | CEIA     | refeição | 1             | 12             | 1            | 12                              | R\$ 8,1444           | R\$ 8,14              | R\$ 97,73                | R\$ 8,14             |
| <b>DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE</b> |          |          |               |                |              |                                 |                      |                       |                          |                      |
| 72                                         | DESJEJUM | refeição | 1             | 12             | 56           | 672                             | R\$ 9,8517           | R\$ 9,85              | R\$ 118,22               | R\$ 551,70           |
| 73                                         | ALMOÇO   | refeição | 1             | 12             | 56           | 672                             | R\$ 21,9959          | R\$ 22,00             | R\$ 263,95               | R\$ 1.231,77         |
| 74                                         | JANTAR   | refeição | 1             | 12             | 46           | 552                             | R\$ 22,7772          | R\$ 22,78             | R\$ 273,33               | R\$ 1.047,75         |
| <b>DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE</b>  |          |          |               |                |              |                                 |                      |                       |                          |                      |
| 75                                         | DESJEJUM | refeição | 1             | 12             | 6            | 72                              | R\$ 11,2661          | R\$ 11,27             | R\$ 135,19               | R\$ 67,60            |
| 76                                         | COLAÇÃO  | refeição | 1             | 12             | 6            | 72                              | R\$ 4,7831           | R\$ 4,78              | R\$ 57,40                | R\$ 28,70            |
| 77                                         | ALMOÇO   | refeição | 1             | 12             | 6            | 72                              | R\$ 21,3068          | R\$ 21,31             | R\$ 255,68               | R\$ 127,84           |
| 78                                         | MERENDA  | refeição | 1             | 12             | 6            | 72                              | R\$ 10,3393          | R\$ 10,34             | R\$ 124,07               | R\$ 62,04            |
| 79                                         | JANTAR   | refeição | 1             | 12             | 4            | 48                              | R\$ 22,1893          | R\$ 22,19             | R\$ 266,27               | R\$ 88,76            |
| 80                                         | CEIA     | refeição | 1             | 12             | 4            | 48                              | R\$ 10,0579          | R\$ 10,06             | R\$ 120,69               | R\$ 40,23            |
| <b>REFEIÇÕES PARA SERVIDORES</b>           |          |          |               |                |              |                                 |                      |                       |                          |                      |
| 81                                         | DESJEJUM | refeição | 1             | 12             | 64           | 768                             | R\$ 10,1639          | R\$ 10,16             | R\$ 121,97               | R\$ 650,49           |
| 82                                         | ALMOÇO   | refeição | 1             | 12             | 650          | 7.800                           | R\$ 16,9558          | R\$ 16,96             | R\$ 203,47               | R\$ 11.021,28        |
| 83                                         | JANTAR   | refeição | 1             | 12             | 123          | 1.476                           | R\$ 22,7790          | R\$ 22,78             | R\$ 273,35               | R\$ 2.801,81         |
| 84                                         | CEIA     | refeição | 1             | 12             | 368          | 4.416                           | R\$ 19,6594          | R\$ 19,66             | R\$ 235,91               | R\$ 7.234,64         |
| <b>TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS</b>    |          |          | <b>2.073</b>  | <b>24.876</b>  | <b>1.750</b> | <b>21.000</b>                   | <b>Total parcial</b> | <b>R\$ 27.542,18</b>  | <b>R\$ 330.506,20</b>    | <b>R\$ 30.582,04</b> |
| <b>QUANTIDADE TOTAL DE REFEIÇÕES</b>       |          |          | <b>56.333</b> | <b>675.996</b> |              | <b>VALOR TOTAL DE REFEIÇÕES</b> |                      | <b>R\$ 867.592,69</b> | <b>R\$ 10.411.112,30</b> | <b>R\$ 30.582,04</b> |

4.3.2. Estimativa de fornecimento médio de alimentos preparados e gêneros alimentícios para complemento ou substituição de refeições a pacientes nas unidades de saúde da Região Leste da Rede SES/DF e respectivos valores.

| ITEM               | COMPLEMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | HRL     |           | CPSS   |           | Preço médio unitário | HRL Valor parcial    |                       | CPSS Valor parcial  |                      |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------|--------|-----------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
|                    | ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | MENSAL  | ANUAL     | MENSAL | ANUAL     |                      | MENSAL               | ANUAL                 | MENSAL              | ANUAL                |
| 1                  | Açúcar cristal                                                                                                                                                                                                                                                                      | g       | 57      | 684       | 10     | 120       | R\$ 0,0096           | R\$ 0,55             | R\$ 6,57              | R\$ 0,10            |                      |
| 2                  | Água de coco                                                                                                                                                                                                                                                                        | ml      | 31.308  | 375.696   | 489    | 5.868     | R\$ 0,0283           | R\$ 886,02           | R\$ 10.632,20         | R\$ 13,84           | R\$ 166,11           |
| 3                  | Amido de milho                                                                                                                                                                                                                                                                      | g       | 16      | 192       | 16     | 192       | R\$ 0,0315           | R\$ 0,50             | R\$ 6,05              | R\$ 0,50            |                      |
| 4                  | Azeite de oliva extra virgem                                                                                                                                                                                                                                                        | ml      | 1       | 12        | 1      | 12        | R\$ 0,0835           | R\$ 0,08             | R\$ 1,00              | R\$ 0,08            |                      |
| 5                  | Banana, qualquer variedade (unidade de 115 a 120g)                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 323     | 3.876     | 23     | 276       | R\$ 1,2182           | R\$ 393,48           | R\$ 4.721,74          | R\$ 28,02           | R\$ 336,24           |
| 6                  | Biscoito água ou água e sal ou doce                                                                                                                                                                                                                                                 | g       | 513     | 6.156     | 699    | 8.388     | R\$ 0,0412           | R\$ 21,14            | R\$ 253,63            | R\$ 28,80           | R\$ 345,60           |
| 7                  | Café (infusão a 8%) com açúcar ou com adoçante natural ou puro                                                                                                                                                                                                                      | ml      | 27.528  | 330.336   | 27.817 | 333.804   | R\$ 0,0289           | R\$ 795,56           | R\$ 9.546,71          | R\$ 803,91          | R\$ 9.650,01         |
| 8                  | Caldo de carne ou de legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)                                                                                                                                                                            | ml      | 3.138   | 37.656    | 200    | 2.400     | R\$ 0,0508           | R\$ 159,41           | R\$ 1.912,92          | R\$ 10,16           | R\$ 121,97           |
| 9                  | Chá de ervas ou de frutas com açúcar ou com adoçante natural ou puro                                                                                                                                                                                                                | ml      | 2.963   | 35.556    | 3.100  | 37.200    | R\$ 0,0101           | R\$ 29,93            | R\$ 359,12            | R\$ 31,31           | R\$ 375,72           |
| 10                 | Coquetel ou creme de frutas                                                                                                                                                                                                                                                         | ml      | 30.011  | 360.132   | 1      | 12        | R\$ 0,0301           | R\$ 903,33           | R\$ 10.839,97         | R\$ 0,03            |                      |
| 11                 | Farelo de aveia                                                                                                                                                                                                                                                                     | g       | 105     | 1.260     | 3      | 36        | R\$ 0,0579           | R\$ 6,08             | R\$ 72,95             | R\$ 0,17            |                      |
| 12                 | Gelatina dietética preparada                                                                                                                                                                                                                                                        | g       | 45      | 540       | 10     | 120       | R\$ 0,0768           | R\$ 3,46             | R\$ 41,47             | R\$ 0,77            |                      |
| 13                 | Gelatina preparada                                                                                                                                                                                                                                                                  | g       | 684     | 8.208     | 10     | 120       | R\$ 0,0739           | R\$ 50,55            | R\$ 606,57            | R\$ 0,74            |                      |
| 14                 | Iogurte natural integral ou desnatado com ou sem lactose adoçado ou não (de 160 a 180g a unidade)                                                                                                                                                                                   | unidade | 47      | 564       | 1      | 12        | R\$ 4,7196           | R\$ 221,82           | R\$ 2.661,85          | R\$ 4,72            | R\$ 56,64            |
| 15                 | Leite em pó integral ou desnatado instantâneo com ou sem lactose                                                                                                                                                                                                                    | g       | 3.765   | 45.180    | 20     | 240       | R\$ 0,0549           | R\$ 206,70           | R\$ 2.480,38          | R\$ 1,10            | R\$ 13,20            |
| 16                 | Leite pasteurizado integral ou desnatado com ou sem lactose                                                                                                                                                                                                                         | ml      | 338.355 | 4.060.260 | 83.594 | 1.003.128 | R\$ 0,0093           | R\$ 3.146,70         | R\$ 37.760,42         | R\$ 777,42          | R\$ 9.369,04         |
| 17                 | Maçã (aproximadamente 130g)                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 20      | 240       | 1      | 12        | R\$ 2,6531           | R\$ 53,06            | R\$ 636,74            | R\$ 2,65            | R\$ 31,80            |
| 18                 | Mamão                                                                                                                                                                                                                                                                               | g       | 6.300   | 75.600    | 16     | 192       | R\$ 0,0192           | R\$ 120,96           | R\$ 1.451,52          | R\$ 0,31            | R\$ 3,72             |
| 19                 | Manteiga com ou sem sal                                                                                                                                                                                                                                                             | g       | 28      | 336       | 202    | 2.424     | R\$ 0,1114           | R\$ 3,12             | R\$ 37,43             | R\$ 22,50           | R\$ 270,00           |
| 20                 | Melancia à francesa                                                                                                                                                                                                                                                                 | g       | 1.198   | 14.376    | 130    | 1.560     | R\$ 0,0149           | R\$ 17,85            | R\$ 214,20            | R\$ 1,94            | R\$ 23,28            |
| 21                 | Mingau de farinhas variadas (3 a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou desnatado ou com leite em pó integral ou desnatado ou com fórmula à base de soja integral em pó ou com fórmula à base de soja light em pó com açúcar ou com adoçante natural ou puro | ml      | 27.218  | 326.616   | 9.244  | 110.928   | R\$ 0,0490           | R\$ 1.333,68         | R\$ 16.004,18         | R\$ 452,96          | R\$ 5.435,52         |
| 22                 | Ovo mexido ou cozido ou frito                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 237     | 2.844     | 1      | 12        | R\$ 1,4932           | R\$ 353,89           | R\$ 4.246,66          | R\$ 1,49            | R\$ 17,88            |
| 23                 | Picolé de frutas variadas                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 1       | 12        | 1      | 12        | R\$ 2,2678           | R\$ 2,27             | R\$ 27,21             | R\$ 2,27            | R\$ 27,21            |
| 24                 | Produto à base de arroz ou de milho pré-cozido com ou sem açúcar, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo                                                                                                                                                  | g       | 2.335   | 28.020    | 10     | 120       | R\$ 0,0756           | R\$ 176,53           | R\$ 2.118,31          | R\$ 0,76            |                      |
| 25                 | Pão francês ou pão doce ou pão de forma ou pão integral com ou sem manteiga (50g)                                                                                                                                                                                                   | unidade | 3.180   | 38.160    | 556    | 6.672     | R\$ 1,5010           | R\$ 4.773,18         | R\$ 57.278,16         | R\$ 834,56          | R\$ 10.014,72        |
| 26                 | Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 5g de manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)                                                                                                                                                         | unidade | 14      | 168       | 24     | 288       | R\$ 6,2417           | R\$ 87,38            | R\$ 1.048,61          | R\$ 149,80          | R\$ 1.797,80         |
| 27                 | Sanduíche de carne ou de frango (50g de pão francês ou de forma ou integral + 5g de manteiga + 50g de carne ou de frango) + salada crua (45g)                                                                                                                                       | unidade | 1       | 12        | 1      | 12        | R\$ 9,5682           | R\$ 9,57             | R\$ 114,82            | R\$ 9,57            | R\$ 114,82           |
| 28                 | Sorvete normal ou dietético                                                                                                                                                                                                                                                         | g       | 171     | 2.052     | 22     | 264       | R\$ 0,0090           | R\$ 1,54             | R\$ 18,47             | R\$ 0,20            |                      |
| 29                 | Sopa de legumes com carne ou frango (liquidificada ou não)                                                                                                                                                                                                                          | ml      | 22.785  | 273.420   | 200    | 2.400     | R\$ 0,0199           | R\$ 453,42           | R\$ 5.441,06          | R\$ 3,98            | R\$ 47,76            |
| 30                 | Suco de fruta a 40% com açúcar ou adoçante natural ou puro                                                                                                                                                                                                                          | ml      | 4.661   | 55.932    | 6.922  | 83.064    | R\$ 0,0303           | R\$ 141,23           | R\$ 1.694,74          | R\$ 209,74          | R\$ 2.507,48         |
| 31                 | Suco de fruta a 100%                                                                                                                                                                                                                                                                | ml      | 2.753   | 33.036    | 38     | 456       | R\$ 0,0930           | R\$ 256,03           | R\$ 3.072,35          | R\$ 3,53            | R\$ 42,36            |
| 32                 | Laranja, qualquer variedade (unidade de 135 a 150g)                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 2       | 24        | 1      | 12        | R\$ 1,2170           | R\$ 2,43             | R\$ 29,21             | R\$ 1,22            | R\$ 14,64            |
| 33                 | Torrada doce ou salgada                                                                                                                                                                                                                                                             | g       | 35      | 420       | 35     | 420       | R\$ 0,1041           | R\$ 3,64             | R\$ 43,72             | R\$ 3,64            | R\$ 43,72            |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |           |        |           |                      | <b>R\$ 14.615,08</b> | <b>R\$ 175.380,95</b> | <b>R\$ 3.402,78</b> | <b>R\$ 41.410,16</b> |

4.3.3. Estimativa de fornecimento médio de fórmulas para terapia nutricional enteral adulto, fórmulas especializadas adulto, fórmulas para terapia nutricional enteral infantil, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes, fórmulas infantis, fórmulas metabólicas, equipos e frascos destinados à assistência nutricional de pacientes nas unidades de saúde da Região Leste da Rede SES/DF e respectivos valores.

| CÓDIGO<br>BR | ITEM                                                     | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | HRL                                                                            |                                                                               | CPSS                                                                           |                                                                               | Preço médio<br>unitário | HRL<br>Valor pa |  |
|--------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|--|
|              |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         | MÉDIA MENSAL<br>de produto em<br>g (pó), ml<br>(líquido) ou<br>unidade (sachê) | MÉDIA ANUAL<br>de produto em<br>g (pó), ml<br>(líquido) ou<br>unidade (sachê) | MÉDIA MENSAL<br>de produto em<br>g (pó), ml<br>(líquido) ou<br>unidade (sachê) | MÉDIA ANUAL<br>de produto em<br>g (pó), ml<br>(líquido) ou<br>unidade (sachê) |                         | MENSAL          |  |
|              | FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                                                                |                                                                               |                                                                                |                                                                               |                         |                 |  |
| 404.944      | FTNEA 01<br>(Padrão adulto -<br>sem fibras)              | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, sem adição de sacarose, isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo); sem fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou | g       | 400                                                                            | 4.800                                                                         | 0                                                                              | 0                                                                             | R\$ 0,0649              | R\$ 25,98       |  |

|         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |           |   |   |            |               |   |
|---------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----------|---|---|------------|---------------|---|
|         |                                                              | igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |         |           |   |   |            |               |   |
| 445.958 | FTNEA 02<br>(Padrão adulto com fibras)                       | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose, isento de glúten; com quantidade não significativa de lactose (menor que 500 mg por 100ml do produto pronto para consumo); com fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).                                                                                                 | ml | 6.426   | 77.112    | 0 | 0 | R\$ 0,0534 | R\$ 342,89    |   |
| 404.426 | FTNEA 03<br>(Padrão adulto com fibras, sistema fechado)      | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose, isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500 mg por 100ml do produto pronto para consumo); com fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).                               | ml | 600     | 7.200     | 0 | 0 | R\$ 0,0534 | R\$ 32,02     |   |
| 461.709 | FTNEA 04<br>(Hipercalórica e normoprotéica)                  | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten; com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).                                                                    | ml | 189.214 | 2.270.568 | 0 | 0 | R\$ 0,0323 | R\$ 6.109,72  | F |
| 404.435 | FTNEA 05<br>(Hipercalórica e normoproteica, sistema fechado) | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO), Aplicação no âmbito da SES-DF. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500 mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro). | ml | 15.000  | 180.000   | 0 | 0 | R\$ 0,0336 | R\$ 504,45    |   |
| 404.966 | FTNEA 06<br>(Normocalórico e Hiperproteico)                  | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose, fibras, arginina e glutamina; isenta de lactose e glúten; com densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal e menor ou igual a 1,2 kcal por ml e hiperproteica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).                                                                                                                                                                                 | ml | 39.051  | 468.612   | 0 | 0 | R\$ 0,1526 | R\$ 5.958,01  | F |
| 404.432 | FTNEA 07<br>(Hiperprotéico e hipercalórico)                  | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias com necessidades aumentadas de energia e proteínas, para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500 mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior a 1,2kcal/ml) e hiperprotéica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).                       | ml | 1.500   | 18.000    | 0 | 0 | R\$ 0,0656 | R\$ 98,42     |   |
| 447.099 | FTNEA 08<br>(Semi-elementar Normoproteico)                   | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para pacientes com síndromes disabsortivas em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo), de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida (mililitros).                                                                                                           | ml | 53.574  | 642.888   | 0 | 0 | R\$ 0,1154 | R\$ 6.184,05  | F |
| 405.019 | FTNEA 09<br>(Semi-elementar, normoproteico sistema fechado)  | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para pacientes com distúrbios disabsortivos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500 mg por 100ml do produto pronto para consumo), de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida (mililitros).                                      | ml | 52.509  | 630.108   | 0 | 0 | R\$ 0,1111 | R\$ 5.831,65  | F |
|         |                                                              | FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |         |           |   |   |            |               |   |
| 405.013 | FEA 10<br>(Hepatopatia)                                      | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação de uso na SES-DF: indicada para pacientes hepatopatas em risco de encefalopatia hepática. Características Adicionais: hipossódica (quantidade de sódio inferior ou igual a 50mg/100 kcal), de densidade energética superior a 1,2 kcal por ml na diluição padrão e normoproteica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total). Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                 | g  | 800     | 9.600     | 0 | 0 | R\$ 0,2604 | R\$ 208,34    |   |
| 438.115 | FEA 11<br>(Imunomodulador a)                                 | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes imunossuprimidos e em período perioperatório em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, adicionada de nutrientes imunomoduladores, tais como: arginina e nucleotídeos, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500 mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml, hiperprotéica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total). Forma de apresentação: líquida (mililitros).      | ml | 180.000 | 2.160.000 | 0 | 0 | R\$ 0,2885 | R\$ 51.924,60 | R |
| 404.934 | FEA 12<br>(Doença inflamatória intestinal)                   | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para pacientes portadores de doenças inflamatórias intestinais em fase ativa. Características Adicionais: fórmula polimérica, isento de lactose, isenta de glúten, com ou sem adição de sacarose, com adição de triglicerídeos de cadeia média, com ou sem fibras, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: pó.                                                                                                                                                                                          | g  | 12.347  | 148.164   | 0 | 0 | R\$ 0,5987 | R\$ 7.392,15  | F |

|                                                            |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |           |   |   |            |               |   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----------|---|---|------------|---------------|---|
| 435.252                                                    | FEA 13<br>(Nefropatia<br>tratamento<br>conservador)                 | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: fórmula para pacientes com função renal comprometida, em tratamento conservador, em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, densidade energética superior a 1,2 kcal por ml; quantidade de proteína inferior a 10% do valor energético total; teores menores ou iguais a 100mg de sódio e 150mg de potássio por 100kcal do alimento pronto para o consumo. Forma de apresentação: líquida (mililitros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ml | 15.104  | 181.248   | 0 | 0 | R\$ 0,0587 | R\$ 886,91    | R |
| 404.992                                                    | FEA 14<br>(Nefropatia<br>dialítico)                                 | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para portadores de doença renal crônica em tratamento dialítico, em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal por ml e quantidade de proteína maior ou igual a 15% do valor energético total, isento de glúten, teores menores ou iguais a 100mg de sódio, 125mg de potássio e 60mg de fósforo por 100kcal do alimento pronto para o consumo. Forma de apresentação: líquido (mililitro).                                                                                                                                                                                                                                                           | ml | 31.722  | 380.664   | 0 | 0 | R\$ 0,1317 | R\$ 4.176,84  | R |
| 435.237                                                    | FEA 15<br>(Lesão por<br>pressão)                                    | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com lesões por pressão ou para cicatrização de feridas em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, acrescido de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), sem adição de sacarose, sem sabor, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquido (mililitro). | ml | 39.420  | 473.040   | 0 | 0 | R\$ 0,0877 | R\$ 3.455,95  | R |
| FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI) |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |           |   |   |            |               |   |
| 432.316                                                    | FTNEI 16<br>(Padrão infantil 0 a 1 ano)                             | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Aplicação âmbito da SES-DF: indicado para lactentes desde o nascimento, com necessidades calórica e proteica aumentadas. Características adicionais: à base de leite de vaca, densidade calórica maior ou igual a 1 kcal por ml. Sem adição de sacarose e isenta de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | g  | 440     | 5.280     | 0 | 0 | R\$ 0,3653 | R\$ 160,73    | I |
| 464.185                                                    | FTNEI 17<br>(Padrão infantil acima de 1 ano)                        | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para crianças menores de 10 anos de idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, isenta de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500 mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, sem fibras, densidade energética maior que 1 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                      | g  | 1.644   | 19.728    | 0 | 0 | R\$ 0,1311 | R\$ 215,53    | I |
| 403.904                                                    | FTNEI 18<br>(Padrão infantil acima de 1 ano, sistema fechado)       | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças menores de 10 anos de idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Fórmula polimérica, isenta de glúten, com ou sem adição de açúcar, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500 mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), densidade energética maior que 1 kcal por ml e proteína maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida (mililitro).                                                                                                                                                                                                                                                                   | ml | 1.000   | 12.000    | 0 | 0 | R\$ 0,1336 | R\$ 133,60    | I |
| 405.985                                                    | FTNEI 19<br>(semi-elementar 1 a 10 anos)                            | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças menores de 10 anos de idade com síndromes disabsortivas. Características Adicionais: fórmula hidrolisada (à base de peptídeos), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, isenta de glúten, isenta de lactose, densidade energética maior ou igual a 1 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | g  | 645     | 7.740     | 0 | 0 | R\$ 0,5027 | R\$ 324,24    | I |
| 404.934                                                    | FTNEI 20<br>(cetogênica)                                            | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica. Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas. Isento de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | g  | 800     | 9.600     | 0 | 0 | R\$ 1,1181 | R\$ 894,50    | R |
| SUPLEMENTOS (S)                                            |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |           |   |   |            |               |   |
| 436.327                                                    | S 21<br>(Suplemento adulto padrão)                                  | FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética entre 0,9 e 1,5 Kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | g  | 400     | 4.800     | 0 | 0 | R\$ 0,1214 | R\$ 48,56     |   |
| 404.968                                                    | S 22<br>(Suplemento adulto padrão para controle glicêmico)          | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para suplementação oral de indivíduos diabéticos quando desnutridos e/ou em risco nutricional. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, sem adição de sacarose, acrescida de fibras solúveis isoladas ou associadas a fibras insolúveis, densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de carboidratos menor que 50% do valor energético total do produto, com alto teor de gorduras monoinsaturadas - MUFAS (quantidade maior ou igual a 20% do valor energético total do produto), quantidade de proteína maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).                                                                                            | ml | 9.733   | 116.796   | 0 | 0 | R\$ 0,0732 | R\$ 712,16    | I |
| 404.430                                                    | S 23<br>(Suplemento adulto hipercalórico)                           | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,2 e menor ou igual a 1,9 Kcal por ml, quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ml | 11.479  | 137.748   | 0 | 0 | R\$ 0,0380 | R\$ 435,86    | I |
| 436.348                                                    | S 24<br>(Suplemento adulto normocalórico e hiperproteico sem sabor) | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica, com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, isenta de sabor, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml na diluição padrão, quantidade de proteínas maior ou igual a 20% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | g  | 350     | 4.200     | 0 | 0 | R\$ 0,1486 | R\$ 52,00     |   |
| 435.237                                                    | S 25<br>(Suplemento para lesão por pressão)                         | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de pacientes com lesões por pressão ou epidermólise bolhosa congênita. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, acrescido de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ml | 268.442 | 3.221.304 | 0 | 0 | R\$ 0,0663 | R\$ 17.803,07 | R |

|                            |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |           |   |   |            |              |   |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---|---|------------|--------------|---|
|                            |                                                           | ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total, com sabor. Forma de apresentação: líquido (mililitro).                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |           |   |   |            |              |   |
| 404.431                    | S 26<br>(Suplemento adulto hipercalórico e hiperproteico) | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: adicionado ou não de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,5 Kcal por ml e quantidade de proteína igual ou superior a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquido (mililitro).                                                                                                                                                            | ml   | 93.822 | 1.125.864 | 0 | 0 | R\$ 0,0624 | R\$ 5.856,37 | R |
| 444.163                    | S 27<br>(Suplemento infantil hipercalórico)               | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de crianças menores de 10 anos de idade desnutridas ou com necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, com ou sem fibras, com adição de sacarose, densidade energética maior ou igual a 1,2 kcal por ml e quantidade de proteínas necessárias para atender a faixa etária a qual o produto se destina . Forma de apresentação: líquido (mililitro).                                                                | ml   | 378    | 4.536     | 0 | 0 | R\$ 0,1013 | R\$ 38,28    |   |
| MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN) |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |           |   |   |            |              |   |
| 403.936                    | MN 28<br>(Módulo espessante à base amido de milho)        | ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças menores de 36 meses com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | g    | 800    | 9.600     | 0 | 0 | R\$ 0,1474 | R\$ 117,94   | I |
| 437.054                    | MN 29<br>(Módulo espessante à base de gomas)              | ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S). Aplicação no âmbito da SES: indicado para pacientes maiores de 36 meses com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de goma(s), sem adição de outro ingrediente para espessar. Produto final inodoro, insípido, homogêneo. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                          | g    | 3.724  | 44.688    | 0 | 0 | R\$ 0,5305 | R\$ 1.975,54 | R |
| 435.201                    | MN 30<br>(Módulo de lipídeo à base de TCM)                | MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídeos de fácil absorção. Características Adicionais: acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidantes. Forma de apresentação: líquido (mililitros).                                                                                                                                                                                                                                                         | ml   | 250    | 3.000     | 0 | 0 | R\$ 0,1629 | R\$ 40,74    |   |
| 435.201                    | MN 31<br>(Módulo de lipídeo à base de TCM SEM AGE)        | MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídeos de fácil absorção. Características Adicionais: acrescido de antioxidantes e SEM de ácidos graxos essenciais e . Forma de apresentação: líquido (mililitros).                                                                                                                                                                                                                                               | ml   | 250    | 3.000     | 0 | 0 | R\$ 0,1903 | R\$ 47,58    |   |
| 403.935                    | MN 32<br>(Módulo de proteínas)                            | MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas. Características adicionais: composta por proteína intacta de origem animal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                     | g    | 16.174 | 194.088   | 0 | 0 | R\$ 0,2416 | R\$ 3.906,83 | R |
| 403.932                    | MN 33<br>(Módulo de carboidratos)                         | MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas elevadas. Características Adicionais: módulo exclusivo de maltodextrina, isento de sabor. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | g    | 63     | 756       | 0 | 0 | R\$ 0,0535 | R\$ 3,37     |   |
| 404.750                    | MN 34<br>(Módulo de fibras solúveis e insolúveis)         | MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal. Características Adicionais: composta por fibras solúveis e insolúveis. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | g    | 1.930  | 23.160    | 0 | 0 | R\$ 0,1624 | R\$ 313,37   | I |
| 404.750                    | MN 35<br>(Módulo de fibras solúveis)                      | MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL . Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal e/ ou controle glicêmico. Características Adicionais: deverá conter pelo menos um tipo destas fibras (isoladas ou associadas entre si): fruto- oligossacarídeos (FOS) e/ ou inulina e/ ou polidextrose e/ ou pectina. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                 | g    | 3.892  | 46.704    | 0 | 0 | R\$ 0,3365 | R\$ 1.309,58 | R |
| 403.933                    | MN 36<br>(Módulo de glutamina)                            | MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para manutenção da integridade da mucosa intestinal. Características Adicionais: módulo exclusivo de glutamina. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | g    | 1.390  | 16.680    | 0 | 0 | R\$ 0,2579 | R\$ 358,48   | I |
| 466.491                    | MN 37<br>(Módulo de probióticos)                          | SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE PROBIÓTICOS. Aplicação no âmbito da SES: para melhora do funcionamento do trato gastrointestinal. Características Adicionais: suplementos à base de probióticos, com 4 a 6 cepas probióticas. Forma de Apresentação: pó (sachê).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und. | 288    | 3.456     | 0 | 0 | R\$ 1,5491 | R\$ 446,13   | I |
| FÓRMULAS INFANTIS (FI)     |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |           |   |   |            |              |   |
| 444.377                    | FI 38<br>(Prematuro)                                      | FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para recém-nascidos pré-termo (com menos de 37 semanas de idade gestacional), ou de alto risco que nasce prematuro de muito baixo peso (com menos de 34 semanas de idade gestacional) ou de muito baixo peso ao nascer (peso inferior a 1.500 gramas), ou aquele que nasce com ou logo após o nascimento e apresenta doença que necessita de tratamento intensivo. Características Adicionais: à base de leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, acrescida de LC-PUFAS. Forma de apresentação: pó (gramas). | g    | 529    | 6.348     | 0 | 0 | R\$ 0,3598 | R\$ 190,31   | I |
| 436.337                    | FI 39<br>(Fórmula láctea até 6 meses)                     | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida. Características Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes até o sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações dietoterápicas específicas. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                             | g    | 5.851  | 70.212    | 0 | 0 | R\$ 0,0615 | R\$ 359,95   | I |
| 442.636                    | FI 40<br>(Fórmula láctea após 6 meses)                    | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação: indicada para lactentes maiores de 6 meses. Características Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações dietoterápicas específicas. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                     | g    | 3.840  | 46.080    | 0 | 0 | R\$ 0,0493 | R\$ 189,27   | I |
| 432.636                    | FI 41<br>(Fórmula de soja após 6 meses)                   | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA. Aplicação: indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade, com intolerância/alergia ao leite de vaca ou erros inatos do metabolismo. Características Adicionais: fonte proteica proveniente da soja, sem adição de sacarose e isento glúten. Forma de Apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                        | g    | 400    | 4.800     | 0 | 0 | R\$ 0,0919 | R\$ 36,74    |   |
| 432.316                    | FI 42<br>(Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)        | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes de 0 a 6 meses que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos (frutooligosacarídeos - FOS e galactooligosacarídeos - GOS). Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                               | g    | 400    | 4.800     | 0 | 0 | R\$ 0,0588 | R\$ 23,53    |   |

|                                  |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |       |        |   |   |            |              |   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------|---|---|------------|--------------|---|
| 432.316                          | <b>FI 43</b><br>(Fórmula para constipação acima de 6 meses)           | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos (frutooligosacarídeos - FOS e galactooligosacarídeos - GOS). Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                       | g | 400   | 4.800  | 0 | 0 | R\$ 0,0681 | R\$ 27,22    |   |
| 405.978                          | <b>FI 44</b><br>(Anti-regurgitação)                                   | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes de 0 a 12 meses, para reduzir episódios de regurgitação. Características Adicionais: com amido pré-gelatinizado ou gomas, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                     | g | 400   | 4.800  | 0 | 0 | R\$ 0,0733 | R\$ 29,33    |   |
| 434.219                          | <b>FI 45</b><br>(Semi-elementar com lactose)                          | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja e que não apresentem sintomatologia gastrointestinal. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, sem adição de sacarose e frutose, isenta de glúten, com ou sem adição de prebióticos e com lactose. Forma de apresentação: pó (gramas). | g | 400   | 4.800  | 0 | 0 | R\$ 0,1974 | R\$ 78,94    |   |
| 435.949                          | <b>FI 46</b><br>(Semi-elementar sem lactose)                          | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, sem adição de sacarose e frutose, isenta de glúten, com ou sem adição de prebióticos e isenta de lactose. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                | g | 2.283 | 27.396 | 0 | 0 | R\$ 0,3718 | R\$ 848,73   | R |
| 435.254                          | <b>FI 47</b><br>(Elementar)                                           | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: fórmula à base de aminoácidos livres, sem adição de sacarose, isento de lactose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                  | g | 891   | 10.692 | 0 | 0 | R\$ 0,3808 | R\$ 339,29   | I |
| 403.959                          | <b>FI 48</b><br>(Fórmula de nutrientes para neonatos)                 | FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. Aplicação: indicada à suplementação nutricional de recém-nascidos de alto risco. Características Adicionais: composta de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, vitaminas e minerais, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                         | g | 72    | 864    | 0 | 0 | R\$ 1,9470 | R\$ 140,18   | I |
| 453.646                          | <b>FI 49</b><br>(Fórmula láctea sem lactose)                          | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose. Características: à base de leite de vaca, isenta de sacarose, lactose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                          | g | 308   | 3.696  | 0 | 0 | R\$ 0,0671 | R\$ 20,66    |   |
| <b>FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)</b> |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |       |        |   |   |            |              |   |
| 410.626                          | <b>FM 50</b><br>(Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)                         | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: que inclua lactentes de 0 a 1 ano de idade* portadores de fenilcetonúria, Características Adicionais: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).<br><b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                           | g | 500   | 6.000  | 0 | 0 | R\$ 0,4991 | R\$ 249,55   | I |
| 410.627                          | <b>FM 51</b><br>(Fenilcetonúria acima de 1 ano)                       | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: inclua a indicação para crianças de 1 a 8 anos de idade* portadoras de fenilcetonúria, Características Adicionais: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).<br><b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                              | g | 500   | 6.000  | 0 | 0 | R\$ 0,4679 | R\$ 233,96   | I |
| 410.628                          | <b>FM 52</b><br>(Fenilcetonúria adolescentes e adultos)               | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: inclua a indicação para crianças a partir de 8 anos de idade* portadoras de fenilcetonúria, Características Adicionais: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).<br><b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                         | g | 500   | 6.000  | 0 | 0 | R\$ 0,2586 | R\$ 129,31   | I |
| 404.760                          | <b>FM 53</b><br>(Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)      | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIÔNICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: inclua a indicação para crianças de 0 a 1 ano de idade* portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>            | g | 400   | 4.800  | 0 | 0 | R\$ 2,1712 | R\$ 868,48   | R |
| 404.760                          | <b>FM 54</b><br>(Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano) | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIÔNICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: inclua a indicação para crianças maiores de 1 ano de idade* portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), Características Adicionais: Mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>        | g | 500   | 6.000  | 0 | 0 | R\$ 3,7536 | R\$ 1.876,79 | R |
| 404.761                          | <b>FM 55</b><br>(Tirosinemia 0 a 1 ano)                               | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA E TIROSINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: inclua a indicação para crianças de 0 a 1 ano de idade*, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                        | g | 400   | 4.800  | 0 | 0 | R\$ 1,9035 | R\$ 761,39   | I |

|                  |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |       |   |   |            |              |   |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|---|---|------------|--------------|---|
|                  |                                                                                 | <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |       |   |   |            |              |   |
| <b>404.762</b>   | <b>FM 56</b><br>(Tirosinemia acima de 1 ano)                                    | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA E TIROSINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças maiores de 1 ano de idade*, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 3,9563 | R\$ 1.978,17 | R |
| <b>410.618</b>   | <b>FM 57</b><br>(Leucínose 0 a 1 ano)                                           | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças de 0 a 1 ano de idade* portadoras de Leucínose (Doença do Xarope de Bordo na urina). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                 | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 4,5462 | R\$ 2.273,09 | R |
| <b>404.756</b>   | <b>FM 58</b><br>(Leucínose acima de 1 ano)                                      | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA.Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças a partir de 1 ano* de idade, portadoras de Leucínose (Doença do Xarope de Bordo na urina), Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                            | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 3,4295 | R\$ 1.714,75 | R |
| <b>410.622</b>   | <b>FM 59</b><br>(Homocistinúria 0 a 1 ano)                                      | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças de 0 a 1 ano de idade* portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 2,9333 | R\$ 1.466,64 | R |
| <b>4.107.625</b> | <b>FM 60</b><br>(Homocistinúria acima de 1 ano)                                 | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças acima de 1 ano de idade* portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 3,1518 | R\$ 1.575,91 | R |
| <b>404.763</b>   | <b>FM 61</b><br>(Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)                         | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE DISTÚRBIOS DO CICLO DA UREIA COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS NÃO ESSENCIAIS. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças de 0 a 1 ano de idade*, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 3,3797 | R\$ 1.689,87 | R |
| <b>404.764</b>   | <b>FM 62</b><br>(Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)                    | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE DISTÚRBIOS DO CICLO DA UREIA COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS NÃO ESSENCIAIS. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças maiores de 1 ano de idade*, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 3,2789 | R\$ 1.639,45 | R |
| <b>404.754</b>   | <b>FM 63</b><br>(Hiperleucinemia 0 a 1 ano)                                     | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças de 0 a 1 ano de idade*, portadoras de hiperleucinemia. Características adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 4,2817 | R\$ 2.140,84 | R |
| <b>404.755</b>   | <b>FM 64</b><br>(Hiperleucinemia acima de 1 ano)                                | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças maiores de 1 ano de idade*, portadoras de hiperleucinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 4,3728 | R\$ 2.186,42 | R |
| <b>410.620</b>   | <b>FM 65</b> (Acidúria Glutâmica 0 a 1 ano)                                     | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças de 0 a 1 ano de idade*, portadoras de acidúria glutâmica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e restrição/baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                          | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 4,2825 | R\$ 2.141,26 | R |
| <b>410.621</b>   | <b>FM 66</b> (Acidúria Glutâmica acima de 1 ano)                                | FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO. Aplicação no âmbito da SES-DF: incluía a indicação para crianças maiores de 1 ano de idade*, portadoras de acidúria glutâmica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e restrição/baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas). <b>*O ajuste da faixa etária deverá considerar a Resolução Anvisa Nº 976, de 5 de junho de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                      | g   | 500 | 6.000 | 0 | 0 | R\$ 3,7401 | R\$ 1.870,04 | R |
|                  | <b>EQUIPOS E FRASCOS</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |       |   |   |            |              |   |
| <b>462.239</b>   | <b>EG 01</b><br>Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema aberto | Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: Estéril, apirrogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que 270,9garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica. | Un. | 550 | 6.600 | 0 | 0 | R\$ 2,3314 | R\$ 1.282,28 | R |
| <b>462.239</b>   | <b>EG 02</b><br>Equipo para Nutrição Enteral                                    | Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional, dupla-via, para administração de água e nutrição enteral em sistema fechado. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás, translúcido, de comprimento mínimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un. | 1   | 12    | 0 | 0 | R\$ 5,9874 | R\$ 5,99     |   |

|         |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |       |        |   |   |             |                |   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|--------|---|---|-------------|----------------|---|
|         | Tipo Gravitacional, sistema fechado                                               | de 120cm. Características: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com uma ponta compatível com a dieta em sistema fechado e outra ponta que possibilite a conexão no recipiente de água, sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.                                                                                                |                                                               |       |        |   |   |             |                |   |
| 465.750 | EB 03<br>Equipo para Bomba de Infusão, sistema aberto                             | Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES-DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.                        | Un.                                                           | 88    | 1.056  | 0 | 0 | R\$ 37,8378 | R\$ 3.329,72   | R |
| 465.750 | EB 04<br>Equipo para Bomba de Infusão, sistema fechado                            | Equipo para administração de dieta por via enteral em sistema fechado, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES-DF, sistema fechado e legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás, translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica. | Un.                                                           | 90    | 1.080  | 0 | 0 | R\$ 38,6032 | R\$ 3.474,29   | R |
| 395.529 | F100<br>Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100ml | Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un.                                                           | 1.308 | 15.696 | 0 | 0 | R\$ 0,7830  | R\$ 1.024,14   | R |
| 395.537 | F300<br>Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300ml | Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un.                                                           | 5.000 | 60.000 | 0 | 0 | R\$ 0,9464  | R\$ 4.731,95   | R |
| 395.527 | F500<br>Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500ml | Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un.                                                           | 45    | 540    | 0 | 0 | R\$ 0,9394  | R\$ 42,27      |   |
|         |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL DE FÓRMULAS ENTERAIS E INSUMOS PARA ADMINISTRAÇÃO |       |        |   |   |             | R\$ 169.297,10 |   |

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- Data prevista para conclusão do processo: **12/07/2026**.
- Grau de prioridade da compra ou da contratação: **alta**.

Obs: o grau de prioridade foi definido com base na data prevista de conclusão do processo.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

A presente demanda possui vinculação direta com o Processo Regular SEI nº 00060-00344005/2025-94, atualmente em fase de elaboração dos instrumentos preparatórios, cujo objeto é a contratação regular de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação hospitalar para todas as unidades de saúde da SES/DF.

A contratação emergencial ora proposta apresenta caráter transitório e excepcional, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade do serviço público essencial até a conclusão do certame regular mencionado.

O objeto mantém alinhamento técnico e padronização com o Processo nº 00060-00407218/2024-53, que se refere ao Contrato Administrativo nº 052188/2024 (Lote 5 – Região Leste), fundamentado no Pregão Eletrônico nº 430/2021, preservando as mesmas especificações técnicas e parâmetros de desempenho já consolidados na Rede de Saúde.

Assim, há dependência temporal e funcional com o processo licitatório regular em andamento, sendo a vigência desta contratação emergencial vinculada à formalização do novo contrato decorrente daquele certame, ocasião em que o presente ajuste deverá ser rescindido, nos termos da legislação vigente.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

| Área Requisitante (Unidade/Setor) da demanda                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Carolina de Azevedo Pedrosa Cunha<br>Matrícula: 0147382-4<br>Setor: Gerência de Serviços de Nutrição<br>Cargo/Função: Gerente de Serviços de Nutrição Substituta<br>Telefone: 3449-4114<br>E-mail: carolina.cunha@saude.df.gov.br |
| Nome: Renata Bernardon<br>Matrícula: 1684961-2<br>Setor: Gerência de Serviços de Nutrição<br>Cargo/Função: Especialista em Saúde - Nutricionista<br>Telefone: 3449-4114<br>E-mail: renata.bernardon@saude.df.gov.br                     |
| Nome: Ariane de Almeida Coelho<br>Matrícula: 1672251-5                                                                                                                                                                                  |

Setor: Gerência de Serviços de Nutrição

Cargo/Função: Especialista em Saúde - Nutricionista

Telefone: 3449-4114

E-mail: ariane.coelho@saude.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Especialista em Saúde - Nutricionista**, em 11/05/2026, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE DE ALMEIDA COELHO - Matr.1672251-5, Especialista em Saúde - Nutricionista**, em 11/05/2026, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA - Matr.0147382-4, Gerente de Serviços de Nutrição substituto(a)**, em 11/05/2026, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **201563742** Código CRC: **444F9835**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

00060-00205915/2026-33

Doc. SEI/GDF 201563742